



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPÍRITO SANTO
31.442.430/0001-97
DECRETO Nº 0013462/2024
Data 21/05/2024

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 210.308,28 (duzentos e dez mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	020002.1236100522.024 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	270100000001	100.308,28
0000034	020002.1236100522.024 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	100.000,00
0000070	020003.1236500512.380 31900400000	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	10.000,00
TOTAL:				210.308,28

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 100.308,28 (cem mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000073	020003.1236500512.380 31911300000	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	110.000,00
TOTAL:				110.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 21 maio de 2024


VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO


MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS
CONTADOR